



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

DECRETO Nº 2.548/2023, DE 12 DE MAIO DE 2023

“Concede gratificação aos servidores que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ, Sr. Daniel Guimarães Sathler, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 47, inciso I e no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

O disposto no art. 41, inciso III, da Lei Municipal nº 652, de 10 de setembro de 1999, e artigo 64, da Lei Municipal nº 501, de 21 de dezembro de 1993, que prevê a possibilidade de concessão de gratificação de função aos ocupantes de cargos ou funções que se dedique em tempo integral e tenha desempenho comprovado desempenho de suas atribuições, correspondente a até 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento do cargo ocupado;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor EDSON JOSÉ DE ALMEIDA, ocupante do cargo de motorista, inscrito sob a matrícula 1894, **GRATIFICAÇÃO** de 50% (cinquenta por cento) incidentes sobre os vencimentos do referido cargo, a título de dedicação exclusiva.

Art. 2º. Fica concedido ao servidor FILIPE FARIA DE OLIVEIRA ROSA, ocupante do cargo de operador de máquinas, inscrito sob a matrícula 1992, **GRATIFICAÇÃO** de 20% (vinte por cento) incidentes sobre os vencimentos do referido cargo, a título de dedicação exclusiva.

Art. 3º. Fica concedido ao servidor FABIO MARTINS PICOLE, ocupante do cargo de trabalhador braçal, inscrito sob a matrícula 1985, **GRATIFICAÇÃO** de 20% (vinte por cento) incidentes sobre os vencimentos do referido cargo, a título de dedicação exclusiva.

Art. 4º. Fica concedido ao servidor ROBSON SANTANA DA SILVA, ocupante do cargo de trabalhador braçal, inscrito sob a matrícula 1989, **GRATIFICAÇÃO** de 50% (cinquenta por cento) incidentes sobre os vencimentos do referido cargo, a título de dedicação exclusiva.

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

De: 12/05/23 a 12/06/23



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três. (12-05-2023)

DANIEL GUIMARÃES SATHLER

Prefeito

PUBLICAÇÃO.

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

De 12/05/23

Às 12/06/23

Setor Responsável